



PROJETO DE LEI N° 018, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Especial (+) 250.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

345	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 30.000,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

312	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2°, serão utilizados recursos provenientes de:

f



I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de julho de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 20 de julho de 2022.

OFICIO/GP. Nº 153/2022.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Ilustres Edis,

Valho-me da oportunidade para encaminhar-lhes, o incluso Projeto de Lei nº 018/2022, datado de 12 de julho, que em sua ementa dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022, e dá outras providências, para que seja votado em caráter de urgência especial, nos termos da Resolução em vigor.

A medida decorre da necessidade de criarmos dotação orçamentária para a execução de troca de iluminação pública pela tecnologia led.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 89/2022
Data: 26/07/2022 - Horário: 13:57
Legislativo - PE 18/2022